



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2946, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação da Travessa Pedro Rodrigues da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V
do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como "**Travessa Pedro
Rodrigues da Silva**", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na rua
Antônio José Alves, com extensão de 90 metros, por 5 metros de largura, rua sem
saída, sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município,
conforme croqui em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2026.**

Carlos Roberto Marques Junior
Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na
data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral